



ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

REGRAS DE AGENDAMENTO DE LICENÇA MÉDICA

A Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO só atenderá o servidor que comparecer no dia agendado, munido de documento de identificação, comprovante de agendamento gerado no sistema de Perícia Médica e número de processo aberto pelo sistema SEI;

O agendamento deverá ser feito no sistema de perícia médica, onde os dados do servidor como: nome, endereço, CPF e principalmente telefone para contato, deverão estar devidamente atualizados;

O servidor deverá ser agendado na função/cargo, ou seja, matrícula ATIVA do seu órgão/secretaria (deve ser observado na primeira página onde se encontra os dados pessoais do servidor);

Os atestados médicos deverão ser submetidos ao RH dos órgãos em até 72h para agendamento de licença e estes contam com validade de 30 (trinta) dias;

Caso o servidor possua mais de uma matrícula, é preciso realizar um agendamento para cada uma delas (no mesmo dia) e abrir um processo no SEI para cada GAP agendada;

Caso o servidor necessite de mais de uma licença, faz-se necessário realizar agendamento para cada licença (no mesmo dia) e abrir um processo no SEI para cada uma delas;

1. Exemplo: caso o servidor possua DUAS MATRÍCULAS e necessite de DUAS LICENÇAS, é preciso realizar QUATRO AGENDAMENTOS e abrir no SEI um processo para cada um deles;

Nos casos de cirurgia e internamento, anexar no processo, além do atestado, a declaração do hospital comprovando a realização do procedimento cirúrgico e/ou internação; É preciso abrir Processo no SEI com o NOME e o CPF do servidor e no Sistema de Perícia Médica;

Nos casos de cirurgia, internamento e licença maternidade, o servidor não precisa comparecer pessoalmente, podendo ser representado por um parente de primeiro grau, desde que esteja munido de documento de identificação do servidor, comprovante de agendamento e número do processo do SEI;

No caso de licença maternidade, anexar ao processo, além do atestado, a certidão de nascimento e/ou declaração de nascido vivo;



ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

Ao final, é preciso enviar os processos para a unidade Atendimento de Perícia Médica - ATPM e sempre com o nível de acesso PÚBLICO (nunca restrito e/ou sigiloso).

A Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO informa que após o período de adaptação, todos os órgãos e secretarias estaduais que necessitam dos nossos serviços, devem se submeter às normas acima descritas e cumpri-las rigorosamente a partir de **30 de julho de 2019**.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019

VALDENIZE FERREIRA LIMA - CEL R/R PM/AL

Superintende de Perícia médica e Saúde Ocupacional - SPMSO